



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 001/2022

Do objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de investimentos, elaboração, aprovação e acompanhamento da Política de Investimentos conforme descrição neste Termo de referência.

1. Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
2. Minuta de Política de Investimentos Anual referente ao exercício corrente;
3. Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
4. Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
5. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
6. Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
7. Enquadramento da carteira de investimentos e dos fundos de investimentos que contemplam segundo critérios da Resolução CMN nº 4963/21 e outras que vieram a substituí-la, com alerta em casos de desenquadramento;
8. Enquadramento da carteira de investimentos de acordo com os limites do quadro de alocação estratégica definido na Política de Investimentos Anual e possíveis revisões, com alerta em casos de desenquadramento;
9. Rentabilidade comparativa com os *benchmark* dos fundos de investimentos;



10. Marcação a Mercado e na Curva, segundo a Portaria MPS nº 577/2017, da carteira de Títulos Públicos Federais;
11. Concentração dos investimentos por Instituição Financeira (administrador e gestor dos recursos) em atendimento ao Artigo 21, § 2º Inciso II;
12. Lâmina de informações essenciais do fundo de investimento (prestador de serviços, enquadramento, público-alvo, taxa de administração, performance e outros);
13. Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
14. Retorno da carteira de investimentos, mensal e acumulado no ano corrente, considerando as movimentações de aplicação e resgate disponibilizadas mensalmente;
15. Comparativo do retorno da carteira de investimentos no decorrer do ano em exercício versus meta de rentabilidade definida em Política de Investimentos;
16. Informações dos investimentos para o preenchimento do cadastro mensal (DAIR) e do cadastro anual (DPIN) no portal do MPS – “CADPREV”;
17. Ferramenta de preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate;
18. Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema informatizado de gerenciamento com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do Presidente/Superintendente do RPPS;
19. Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas e, quando houver, da taxa de administração, com emissão de relatórios segregados e consolidado dos resultados;
20. Ferramenta de auxílio na execução e gerenciamento em todo o processo de Credenciamento, com emissão dos Formulários de Credenciamento;
21. Consolidação das informações da carteira de investimentos mensais;
22. Reuniões de Acompanhamento no formato in loco, em horários pré-estabelecidos, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos;



23. Assessoramento por telefone, e-mail, Skype e WhatsApp quanto aos serviços descritos nesta proposta;

24. No âmbito do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo da Política:

- a. Elaboração, preenchimento, assinatura e envio à SPREV do Ofício de Autorização em nome do RPPS ao Contratante, com a finalidade de autorizar o acesso e preenchimento das informações descritas no Objeto;
- b. Coleta das Informações pertinentes ao preenchimento dos demonstrativos DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, através de checklist de documentos;
- c. Preenchimento dos demonstrativos DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;
- d. Confirmação via e-mail ao RPPS do efetivo preenchimento dos demonstrativos DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos, através do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, para assinatura e efetivo envio por parte do cliente.